



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.088 de 26 de maio de 1976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 "-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr\$13.259,44 (treze mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos), - que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

RECURSOS DO A.R.E.

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.1.0 - Amortização

4.3.1.1 - Amortização da Dívida Pública

16880332.03 - Amortização da Dívida

Pública-Lei nº 994 de

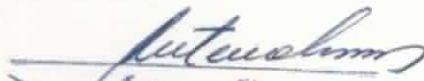
13/9/74Cr\$ 13.259,44

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de maio de 1976.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.. LEI Nº 1.088 de 26/05/76

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

ssantos
SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Escrevente